



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 28/2026

A Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **LUCIANA DA SILVA**, matrícula 88831, inscrita no CPF sob o nº 642.974.466-34, no cargo efetivo de Professor P1 – Educação Infantil Creche - SEDE, Nível 10, Padrão 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 04 de maio de 2026.

Mariana Nominato da Silva
Diretora Executiva do FUMPREV